

**JUIZO DA 46ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **CINARA MARIA DOS SANTOS CECCHI** em face de **PORCAO LICENCIAMENTOS E PARTICIPACOES S/A – FALIDO, BRAZAL - BRASIL ALIMENTOS S.A., BRAZCARNES PARTICIPACOES S.A E LIV PESCADOS S.A.** Processo nº 0101405-30.2016.5.01.0046, na forma a seguir: A **DOUTORA LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES**, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 46ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **17/06/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. c4162ab, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **20/06/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. ffceb20, tendo os devedores tomado ciência da penhora através de Oficial de Justiça (ID d1d62ef). O Valor da execução é de R\$ 5.144.928,92. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “IMÓVEL ESTÂNCIA JULIANA, localizada na Fazenda Ponte Pensa, neste município e comarca de URÂNIA com a área de 9,8725 hectares, circunscrita pelo seguinte roteiro: "Inicia em um ponto situado junto a margem esquerda do Córrego Comprido, no cruzamento com o eixo da cerca que limita faixa de domínio da Rodovia SP-320; daí segue pela referida cerca na distância de 494,15 metros com o rumo de 36°00'NO, até o centro da Estrada Municipal Urânia / Bairro Jataí; daí segue pelo centro da referida estrada na distância de 79,40 metros com o rumo de 54°02 NE; daí deflete à direita e ainda pelo centro da referida estrada segue na distância de 617,80 metros com o rumo de 61°33'SE, até encontrar a margem esquerda do Córrego Comprido: daí à direita segue pelo referido córrego, acompanhando-o em toda sua sinuosidade nas distâncias projetadas em radiais de 244,30 metros com rumo de 70°23'SO e 112,80 metros com o rumo de 50°51'SO, até encontrar o ponto de partida, onde teve início a presente descrição perimétrica". MATRÍCULA DE ORIGEM no 12.474 (R. 08) do RI de Jales. INCRA imóvel cadastrado, juntamente com os das matrículas 23.767, 13.045, 2.664, 3.777 14.308 e 23.766, todos do RI de Jales/SP, sob o código 601.268 002.380-8, área total 143,9000, mod. Rural 50,1090, nº de mod. Rurais 2,75, mod. Fiscal 26,0, nº de mod. Fiscais 5,5300, fração mínima de parcelamento 3,0 (CCIR 2006/2007/2008/2009). - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel matriculado no CRI de Urânia - SP, sob nº 472, adiante descrito, localizado às margens da Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), no cruzamento com o Córrego Comprido, Zona Rural, Urânia - SP, como segue: Imóvel com área de 9.8725 hectares, dentro do seguinte roteiro: inicia-se em um ponto situado junto à margem esquerda do Córrego Comprido, no cruzamento com o eixo da cerca que limita a faixa de domínio da Rodovia SP-320; daí segue pela referida cerca na distância de 494,15: metros, com rumo de 36°00 NO, até o centro da Estrada Municipal Urânia/Bairro Jataí; daí segue pelo centro da referida estrada, na distância de 79,40 metros, com rumo 54°02'NE: daí deflete à direita e ainda pelo centro da referida estrada, segue na distância de 617,80 metros, com rumo 61°33'SE, até encontrar a margem esquerda do Córrego Comprido; daí à direita segue pelo referido córrego, acompanhando-o em toda a sua sinuosidade, nas distâncias projetadas em radiais de 244,30 metros com rumo de 70°23'SO e 112,80 metros, com rumo 50°51'SO, até encontrar o ponto de partida, onde teve início a presente descrição perimétrica. Imóvel todo recoberto por pastagens, devidamente cadastrado no INCRA, juntamente com outras matrículas, sob nº 601.268.002.380-8 e registrado no CRI de Urânia - SP, sob nº 472, livro 2.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 472) do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Urânia - SP, as seguintes anotações: **AV.3-**

**INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho DE Ariquemes/RO, Processo nº 0000239-03.2017.5.14.0031; **AV.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Penhora dos Presentes Autos. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro. Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Lucianne da Silva Dantas, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.